

**PROJETO DE LEI N. 090/2013, de 14 de outubro de 2013**  
**Dispõe sobre a inclusão de Metas e Prioridades na Lei de**  
**Diretrizes Orçamentárias – LDO Lei nº 1827/2012 para o**  
**Exercício de 2013 e dá outras providências:**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica Incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Nº1827/2012 para o Exercício de 2013, no Programa GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL, a ação FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE, conforme especificação.

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				<b>Exercício</b>		<b>2013</b>	
Código:	0046	Programa:	GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL				
Objetivo: Promover as ações para gestão de programa do controle ambiental							
Código:	<b>2.573</b>	Ação:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE				
Código:	18	Função:	Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental				
DESCR IÇÃO			Produto:	Unidade de Medida	Tipo	META FÍSICA	2013
Atividades e apoio ao programa de proteção às nascentes, rios, minas d água e outros			População Atendida	Und	A	global	global
							<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2013.

Ivar Barea  
**Prefeito Municipal**